

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, Lages, Cep. 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07);

1.2 Este Termo de Referência tem por finalidade especificar as condições para a aquisição de 19 (dezenove) veículos automotor tipo VAN/MINIBUS 15+1, 0 km, modelo 2025/2025, sendo 18 (dezoito) para cada um dos municípios consorciados CISAMA/AMURES e 01 (um) para atender ao Programa Turismo nas Escolas do CISAMA/AMURES;

1.3 A licitação se dará por meio de dispensa de licitação baseada no art 75, inciso II da lei 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1 A aquisição de 19 (dezenove) veículos automotor tipo VAN/MINIBUS 15+1, 0 km, modelo 2025/2025, sendo 18 (dezoito) para cada um dos municípios consorciados CISAMA/AMURES e 01 (um) para atender ao Programa Turismo nas Escolas do CISAMA/AMURES, conforme os quantitativos estimados e nas descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Veículo VAN/MINIBUS 15+1 zero km 2025/2025. • MOTOR mínimo 2.0L turbo • Combustível: DIESEL • POTÊNCIA mínima de 170 cv • Transmissão automática • Direção Hidráulica • 3 assentos dianteiros • 13 assentos traseiros • Ar-condicionado frontal manual integrado frio e quente • Banco do motorista com ajuste manual de distância, altura e inclinação	19 unidades	R\$ 387.674,50

	• Banco do passageiro com ajuste de distância e inclinação (Dianteira) • Bancos traseiros com assentos reclináveis • Câmera de ré • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade • Computador de bordo na tela colorida de TFT com funções: autonomia, • consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo eco, indicado de nível Arla32/AdBlue, hodômetros total e parcial, temperatura externa, tempo de direção, velocidade média do veículo, visualização de áudio • Sistema multimídia com tela de mínimo 9" sensível ao toque, entrada • USB para carregamento, conexão Bluetooth® • Sistema de freios ABS com assistência de frenagem de emergência • (BAS) • Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) • Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) • Controle eletrônico de tração (TRC) • Assistente de subida (HAC)		
--	---	--	--

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justificativa de interesse público: A aquisição do veículo visa viabilizar a implementação do Projeto “Turismo na Escola”, que promove experiências pedagógicas em campo, aprendizado ativo e conexões significativas entre currículo escolar, patrimônio natural, cultural e a cidadania. O uso educacional da Van permitirá:

- Transporte seguro e adequado de alunos e professores em atividades externas supervisionadas.
- Ampliação do repertório formativo em temáticas como turismo de natureza, ecoturismo, patrimônio histórico e educação ambiental.
- Integração entre teoria e prática, favorecendo o desenvolvimento de competências socioemocionais, cidadania e valorização do território.

Público beneficiado: Professores e alunos da rede pública de ensino, dos anos iniciais aos anos finais.

Adequação técnica: O veículo tipo Van/Minibus de 15+1 lugares atende aos requisitos de segurança, conforto, acessibilidade operacional e eficiência, compatíveis com a logística de deslocamento de turmas em atividades didático-pedagógicas.

Motivo da escolha do objeto: A configuração 15+1 garante melhor relação custo-logística, otimizando viagens com grupos escolares, reduzindo o número de viagens e garantindo maior controle e supervisão.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Normativos internos do CISAMA aplicáveis ao planejamento da contratação, condução do pregão eletrônico, pesquisa de preços, habilitação, julgamento, formalização, gestão e fiscalização contratual.
- Legislação de trânsito e demais regulamentos correlatos ao licenciamento e circulação do veículo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Investimento em veículo, material permanente.

6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega do veículo é imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento caracterizando PRONTA ENTREGA do objeto ao CISAMA;

6.1.1 O objeto desta dispensa de licitação será entregue no CISAMA no endereço R. Otacílio Viêira da Costa, 112 - Centro, Lages - SC, 88501-050;

6.2 O veículo será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3 O veículo será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das características mínimas conforme termo de referência;

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.6 O Veículo deverá ser entregue no Cisama no endereço R. Otacílio Viêira da Costa, 112 - Centro, Lages - SC, 88501-050 aos cuidados do coordenador Jeferson Vieira que dará o aceite no termo de entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do Art. 90 da Lei nº 14.133/21;

7.1.2 Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;

7.1.3 Enviar, após o fornecimento do veículo, o documento fiscal ao e-mail contido em cada autorização de fornecimento do CISAMA, acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.4 Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;

7.1.5 Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento;

7.1.6 Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na autorização de fornecimento e/ou no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: especificações descritas no termo de referências;

7.1.7 Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas, no *site* <https://www.cisama.sc.gov.br/> e no site do CISAMA;

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo

de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;

8.2 Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;

8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9 CONDIÇÕES DE ENTREGA.

9.1 Todas as despesas decorrentes da entrega carga, descarga, emplaceamento, transporte e seguro viagem, correm por conta da contratada.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 Nos termos da Lei n. 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21;

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta.

12.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.3.5 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

12.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei n. 14.133/21, a Contratada que;

12.4.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021;

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

12.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o INPC.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será exclusiva do orçamento anual do Cisama.